

**AVISO N.º 31/2026**

**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da  
Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental (CNPSM), a ser desenvolvido no contexto da promoção da saúde mental e do bem-estar emocional de pessoas LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo).

Este concurso tem como finalidade promover a saúde mental positiva, o bem-estar emocional e a prevenção de doenças mentais em adolescentes e adultos LGBTI+, através de intervenções em contexto comunitário e de proximidade, com enfoque no reforço de fatores protetores, na redução do estigma e na capacitação de redes de suporte locais.

A intervenção deverá decorrer em áreas geográficas correspondentes aos municípios integrados nas Comunidades Intermunicipais do Ave e do Cávado:

- CIM do Ave (Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão, Vizela)

-CIM do Cávado (Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vila Verde).

**Área de Intervenção a Concurso**

A evidência científica demonstra que as pessoas LGBTI apresentam prevalências significativamente mais elevadas de perturbações de ansiedade, depressão, ideação suicida e comportamentos autolesivos, quando comparadas com a população geral. Esta vulnerabilidade acrescida resulta, em larga medida, da exposição a processos de estigmatização, discriminação, rejeição familiar e violência, e é amplamente reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela literatura especializada em saúde mental.

A adolescência e o início da vida adulta constituem períodos críticos no desenvolvimento identitário, sendo frequentemente acompanhados de processos de autorreconhecimento e de afirmação da orientação sexual e/ou identidade de género (*coming out*) que podem ocorrer em ambientes pouco seguros ou desprovidos de suporte adequado. A ausência de redes de apoio afirmativas e as dificuldades de acesso a serviços de saúde mental contribuem para o agravamento dos indicadores de saúde mental nesta população.

Neste enquadramento, a CNPSM pretende apoiar projetos integrados de promoção e prevenção da saúde mental dirigidos a adolescentes e adultos LGBTI+ na CIM do Ave e na CIM do Cávado, que:

- Desenvolvam intervenções estruturadas de promoção do bem-estar emocional e da saúde mental, adaptadas às especificidades e necessidades desta população;

- Reforcem fatores protetores individuais, relacionais e comunitários, nomeadamente a construção de identidade positiva, a resiliência e a vinculação a redes de suporte afirmativas;
- Capacitem profissionais de saúde, educação e serviços sociais para uma abordagem competente, inclusiva e não discriminatória face às pessoas LGBTI;
- Promovam a articulação intersetorial entre saúde, educação, serviços sociais e organizações da sociedade civil;
- Reduzam o estigma internalizado e externo associado à orientação sexual e à identidade e expressão de género.

A presente área de intervenção enquadra-se nas recomendações da OMS sobre saúde mental de populações LGBTI, nas orientações do Plano Nacional de Saúde Mental e nos compromissos assumidos pelo Estado Português no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação.

### **Projeto a Desenvolver:**

O projeto a desenvolver deverá contribuir para a promoção da saúde mental e para a prevenção das perturbações mentais em adolescentes e adultos LGBTI+ na CIM do Ave e na CIM do Cávado e deverá assegurar as seguintes ações:

1. Desenvolvimento de um programa de promoção do bem-estar emocional, do autoconhecimento e do reforço identitário, adequado às diferentes faixas etárias e trajetórias de vida das pessoas LGBTI+;
2. Organização e coordenação de atividades de capacitação de profissionais de saúde, de educação e de ação social para intervirem de forma afirmativa, inclusiva, competente e não patologizante com pessoas LGBTI+;
3. Organização e coordenação de intervenções individuais ou grupais com pessoas adolescentes e adultas LGBTI+ e/ou famílias com ênfase na promoção do bem-estar emocional, do autoconhecimento e do reforço identitário, adequados às diferentes faixas etárias e trajetórias de vida;
4. Avaliar o impacto das intervenções nos participantes;
5. Elaboração de materiais psicoeducativos e de um manual de implementação para replicação do modelo.

A entidade executora deverá ter experiência prévia comprovada de trabalho com pessoas LGBTI+ e/ou da inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade.

### **Grupo-alvo**

- Adolescentes e adultos LGBTI+ residentes na CIM do Ave e na CIM do Cávado;
- Profissionais de saúde, de educação e de ação social na área geográfica do concurso;
- Famílias e redes de suporte próximo de pessoas LGBTI+.

O projeto deverá abranger no mínimo 100 participantes diretos, podendo incluir ações de sensibilização ou formação indireta para profissionais e comunidade envolvente.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

Nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21/08, na redação atual, que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelece-se a obrigatoriedade de apresentação de uma declaração inicial e a confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Esta Lei n.º 89/2017 determina ainda, nas alíneas f) e g), do n.º 1, do seu artigo 37.º, que, enquanto não forem cumpridas as obrigações declarativas (inicial ou confirmação anual), as entidades ficam impedidas de "beneficiar dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento e públicos" e de "intervir como parte em qualquer negócio que tenha por objeto a transmissão da propriedade, a título oneroso ou gratuito, ou a constituição, aquisição ou alienação de quaisquer outros direitos reais de gozo ou de garantia sobre quaisquer bens imóveis".

Pelo exposto, e nos termos legais, deverá ser apresentado o documento que ateste a apresentação da confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Recomendamos a consulta do **"MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS"**, disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático
  - 3.10 - software informático
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o "MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS" disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria nº 258/2013 de 13 de agosto.

### **CrITÉRIOS de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

| <b>CrITÉRIOS de Avaliação</b>                             | <b>Pontuação Máxima</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Experiência da entidade candidata e da equipa técnica     | 3                       |
| Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde | 3                       |
| Plano de monitorização e avaliação                        | 3                       |

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| Parcerias e acordos de colaboração                    | 3 |
| Adequação do orçamento proposto ao projeto            | 3 |
| Sustentabilidade do projeto                           | 3 |
| Seleção e caracterização do grupo-alvo                | 3 |
| Formulação dos objetivos                              | 3 |
| Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção | 3 |
| Relação custo-benefício                               | 3 |
| Natureza inovadora do projeto                         | 3 |

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

Ana Cristina Bastos – Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Henrique Barreto – Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Maria Teresa Vieira Dolgner – Coordenação Regional de Saúde Mental do Norte

Membros suplentes:

Susana Pereira – Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Marta Cordeiro – Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro